



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUTORES, COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, VISANDO À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DO TRE-BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.438.073/0001-22**, com sede na Rua **Major Aprigio da Fonseca, 1164, São Sebastião, Bezerros - PE**, CEP: **55.660-000**, telefone n.º (81) **99817-1467**, e-mail **servmaispe18@gmail.com**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Luciano Silva de Souza**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUTORES, COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, VISANDO À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DO TRE-BA**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90031/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0006667-74.2024.6.05.8000 e 0004440-77.2025.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alteração ao **Contrato n.º 080/2024**:

a) **repactuar os preços relativos aos postos de serviços** em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do SINTRACAP X SEAC/BA, **a partir de 01/01/2025**;

b) **revisar a rubrica "transporte"** em razão da majoração da tarifa ocorrida em 04/01/2025, em função da Portaria nº 001/2025 da ARSAL.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações listadas acima (cláusula primeira), o valor total do contrato sofreu variação as seguintes variações, nos termos das planilhas abaixo:

a) a partir de 01/01/2025:

POSTOS REGULARES - tópico 1.3.1					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

1	MOTORISTA DE CAMINHÃO A PARTIR DE 25M3	R\$ 6.210,79	27	R\$ 167.691,33	R\$ 2.012.295,96
2	SUPERVISOR DE TRANSPORTE / FROTA	R\$ 5.359,72	1	R\$ 5.359,72	R\$ 64.316,64
VALOR TOTAL			28	R\$ 173.051,05	R\$ 2.076.612,60

ACRESCIMO TEMPORÁRIO - tópico 1.3.2.1					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	MOTORISTA DE CAMINHÃO A PARTIR DE 25M3 - julho a novembro em ano de eleições	R\$ 6.067,92	4	R\$ 24.271,68	R\$ 121.358,40
VALOR TOTAL			4	R\$ 24.271,68	R\$ 121.358,40

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - tópico 1.3.2.2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				VALOR ANUAL
4	ANO ELEITORAL				R\$ 9.738,11
5	ANO NÃO ELEITORAL				R\$ 6.259,34
VALOR TOTAL					R\$ 15.997,45

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - tópico 1.3.3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				VALOR ANUAL
6	ANO ELEITORAL				R\$ 855.208,97
7	ANO NÃO ELEITORAL				R\$ 678.643,06
VALOR TOTAL					R\$ 1.533.852,03

RESULTADO				
ANO NÃO ELEITORAL				
Postos Regulares - tópico 1.3.1				R\$ 2.076.612,60
Serviço Extraordinário - tópico 1.3.2.2				R\$ 6.259,34
Concessão de Diárias - tópico 1.3.3				R\$ 678.643,06
VALOR TOTAL				R\$ 2.761.515,00

ANO ELEITORAL				
Postos Regulares - tópico 1.3.1				R\$ 2.076.612,60
Acrécimo Temporário - tópico 1.3.2.1				R\$ 121.358,40
Serviço Extraordinário - tópico 1.3.2.2				R\$ 9.738,11
Concessão de Diárias - tópico 1.3.3				R\$ 855.208,97
VALOR TOTAL				R\$ 3.062.918,08

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - 24 MESES				R\$ 5.824.433,08
---------------------------------------	--	--	--	------------------

b) a partir de 04/01/2025:

POSTOS REGULARES - tópico 1.3.1					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

1	MOTORISTA DE CAMINHÃO A PARTIR DE 25M3	R\$ 6.230,27	27	R\$ 168.217,29	R\$ 2.018.607,48
2	SUPERVISOR DE TRANSPORTE / FROTA	R\$ 5.379,16	1	R\$ 5.379,16	R\$ 64.549,92
VALOR TOTAL			28	R\$ 173.596,45	R\$ 2.083.157,40

ACRESCIMO TEMPORÁRIO - tópico 1.3.2.1					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	MOTORISTA DE CAMINHÃO A PARTIR DE 25M3 - julho a novembro em ano de eleições	R\$ 6.087,12	4	R\$ 24.348,48	R\$ 121.742,40
VALOR TOTAL			4	R\$ 24.348,48	R\$ 121.742,40

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - tópico 1.3.2.2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				VALOR ANUAL
4	ANO ELEITORAL				R\$ 9.750,34
5	ANO NÃO ELEITORAL				R\$ 6.271,57
VALOR TOTAL					R\$ 16.021,91

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - tópico 1.3.3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				VALOR ANUAL
6	ANO ELEITORAL				R\$ 852.200,29
7	ANO NÃO ELEITORAL				R\$ 676.236,29
VALOR TOTAL					R\$ 1.528.436,58

RESULTADO					
ANO NÃO ELEITORAL					
Postos Regulares - tópico 1.3.1					R\$ 2.083.157,40
Serviço Extraordinário - tópico 1.3.2.2					R\$ 6.271,57
Concessão de Diárias - tópico 1.3.3					R\$ 676.236,29
VALOR TOTAL					R\$ 2.765.665,26

ANO ELEITORAL					
Postos Regulares - tópico 1.3.1					R\$ 2.083.157,40
Acrécimo Temporário - tópico 1.3.2.1					R\$ 121.742,40
Serviço Extraordinário - tópico 1.3.2.2					R\$ 9.750,34
Concessão de Diárias - tópico 1.3.3					R\$ 852.200,29
VALOR TOTAL					R\$ 3.066.850,43

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - 24 MESES				R\$ 5.832.515,69	
--	--	--	--	-------------------------	--

b) a partir de 27/05/2025:

POSTOS REGULARES - tópico 1.3.1					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

1	MOTORISTA DE CAMINHÃO A PARTIR DE 25M3	R\$ 6.230,27	27	R\$ 168.217,29	R\$ 2.018.607,48
2	SUPERVISOR DE TRANSPORTE / FROTA	R\$ 5.379,16	1	R\$ 5.379,16	R\$ 64.549,92
VALOR TOTAL			28	R\$173.596,45	R\$ 2.083.157,40

ACRESCIMO TEMPORÁRIO - tópico 1.3.2.1

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	MOTORISTA DE CAMINHÃO A PARTIR DE 25M3 - julho a novembro em ano de eleições	R\$ 6.087,12	4	R\$ 24.348,48	R\$ 121.742,40
VALOR TOTAL			4	R\$ 24.348,48	R\$ 121.742,40

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - tópico 1.3.2.2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				VALOR ANUAL
4	ANO ELEITORAL				R\$ 9.750,34
4.1	ANO ELEITOAL - 1º TA				R\$ 470.517,89
5	ANO NÃO ELEITORAL				R\$ 6.271,57
5.1	ANO NÃO ELEITORAL - 1º TA				R\$ 173.128,45
VALOR TOTAL					R\$ 659.668,25

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - tópico 1.3.3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				VALOR ANUAL
6	ANO ELEITORAL				R\$ 852.200,29
7	ANO NÃO ELEITORAL				R\$ 676.236,29
VALOR TOTAL					R\$ 1.528.436,58

RESULTADO
ANO NÃO ELEITORAL

Postos Regulares - tópico 1.3.1				R\$ 2.083.157,40
Serviço Extraordinário - tópico 1.3.2.2				R\$ 6.271,57
Serviço Extraordinário - 1º TA				R\$ 173.128,45
Concessão de Diárias - tópico 1.3.3				R\$ 676.236,29
VALOR TOTAL				R\$ 2.938.793,71

ANO ELEITORAL

Postos Regulares - tópico 1.3.1				R\$ 2.083.157,40
Acrécimo Temporário - tópico 1.3.2.1				R\$ 121.742,40
Serviço Extraordinário - tópico 1.3.2.2				R\$ 9.750,34
Serviço Extraordinário - 1º TA				R\$ 470.517,89
Concessão de Diárias - tópico 1.3.3				R\$ 852.200,29
VALOR TOTAL				R\$ 3.537.368,32

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - 24 MESES			R\$ 6.476.162,03
--	--	--	-------------------------

2. Todos os valores estão baseados nos Anexos do presente termo aditivo (planilhas dos valores dos postos e planilhas de custos aprovadas para repactuação).

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.33.90.37.04 - "Locação de Mão de Obra - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia" e 02.061.0033.4269.0001 - "Pleitos Eleitorais Nacional", do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

2. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000285, em 26 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contatos do recebimento da via do aditivo assinado, deverá a Contratada ajustar a garantia contratual aos novos valores estabelecidos neste instrumento

CLÁUSULA QUINTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima primeira do instrumento contratual originário, e tendo como base no artigo 135, II, da Lei nº 14.133/2021, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS APROVADAS PARA A REPACTUAÇÃO

- A partir de 01/01/2025 - Doc. SEI nº 3309106

- A partir de 04/01/2025 - Doc. SEI nº 3309132

- A partir de 27/05/2025 - Doc. SEI nº 3360858



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva de Souza, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 03/07/2025, às 08:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3398057** e o código CRC **356DDFDA**.

0004440-77.2025.6.05.8000

3398057v2